



Lei nº688/2006

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos da transferência do FNDE, no valor de até R\$ 4.359,41 (quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), de acordo com a seguinte especificação:

0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

0604 – Divisão de Ensino Fundamental

12.366.1201.2-008 – Ações do PEJA 2006

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.759,41

3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros – PF R\$ 2.600,00

Fonte de Recurso: 3.1.119 – Educação – FNDE – PEJA

3.3.119 – Educação – FNDE – PEJA

Art. 2º Para Cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso arrecadação, conforme o previsto no inciso I e II do Parágrafo 1º do art 43 da lei federal 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

Superávit Exercício 2005:

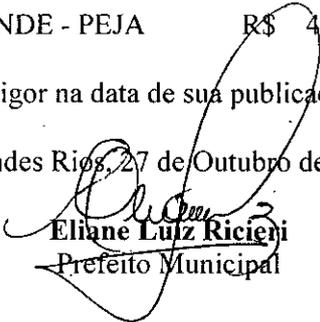
3.3.119 – Recursos Vinculados – FNDE – PEJA R\$ 0,07

Excesso de Arrecadação:

3.1.119 – Recursos Vinculados – FNDE - PEJA R\$ 4.359,34

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 27 de Outubro de 2006


Eliane Luiz Riciéri
Prefeita Municipal